

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos e análises de água, a serem realizados na sede do Município de Tocos do Moji - MG, visando atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Obras.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Saúde	Gabriela Bárbara Pereira
Departamento Municipal de Obras	Wanderlei Armando Pereira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos e análises de água, a serem realizados na sede do Município de Tocos do Moji - MG, visando atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Obras, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem a finalidade de garantir qualidade e eficiência no diagnóstico de doenças, promovendo assim a saúde pública e o bem-estar da comunidade, além de facilitar o acesso a serviços de saúde essenciais para a população, visto que os mesmos são imprescindíveis ao andamento das atividades afins.

A realização de um novo procedimento licitatório se faz necessária em razão do fim da vigência do instrumento contratual (Processo nº 192/2019, Pregão nº 052/2019), cuja expiração dar-se-a em 04 de novembro de 2024.

A contratação do serviço permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho, ofertados pela Atenção Primária a Saúde, visto que são amplamente utilizados no dia a dia do departamento. A ausência da assistência poderá



prejudicar o andamento das atividades e o atendimento à população, ocasionando prejuízos ao bom funcionamento da ofertada do serviço pelo Departamento Municipal de Saúde.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está vinculada ao PCA (Plano de Contratação Anual) da Prefeitura, nos seguintes termos:

ABA	LINHAS
SAÚDE	778 - 884

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yjzfGXaIBR0FGZirpql9Oz9K5xKAT3FdBtIblh3nw/edit#gid=1031772930>

Para elaboração do instrumento de planejamento foi utilizada séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos na forma de seleção do fornecedor (habilitação).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento da Secretaria Municipal, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização da Ata de Registro de Preços/Contratos, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Secretaria Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
1	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos na urina (EAS)	UNIDADE	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71 – Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

2	Antibiograma	UNIDADE	100
3	Anti - TPO	UNIDADE	80
4	Anti SSA/RO	UNIDADE	5
5	Anti SSB/LA	UNIDADE	5
6	Alfa 1 glicoproteína	UNIDADE	5
7	Alfa beta 2glicoproteína	UNIDADE	5
8	Ácido láctico	UNIDADE	10
9	Anti CCP	UNIDADE	5
10	BHCG quantitativo	UNIDADE	50
11	Baciloscopia direta para BAAR Tuberculos (controle)	UNIDADE	20
12	Baciloscopia direta para BAAR Tuberculose (diagnóstica)	UNIDADE	20
13	Bacterioscopia (GRAM)	UNIDADE	100
14	CA 19-9	UNIDADE	50
15	CA 72-4	UNIDADE	50
16	CA 15-3	UNIDADE	50
17	Clearance de creatinina	UNIDADE	300
18	Clearance de uréia	UNIDADE	300
19	Contagem de plaquetas	UNIDADE	50
20	Contagem de reticulócitos	UNIDADE	5
21	Coombs direto	UNIDADE	40
22	Coombs indireto	UNIDADE	40
23	Cortisol	UNIDADE	40
24	Coprocultura	UNIDADE	50
25	Coagulograma	UNIDADE	100
26	Cultura de bactérias para identificação	UNIDADE	5
27	Cultura para identificação de fungos	UNIDADE	30
28	Dengue IGG	UNIDADE	30
29	Dengue IGM	UNIDADE	30
30	Desidrogenase lactica DHL	UNIDADE	30
31	Dehidroepiandrosterona DHEA	UNIDADE	20
32	Determinação de curva glicêmica clássica (6 dosagens)	UNIDADE	60
33	Determinação de curva glicêmica com indução por cortisona (4 dosagens)	UNIDADE	50
34	Determinação de tempo de coagulação	UNIDADE	100
35	Determinação de tempo de trombina	UNIDADE	50
36	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	UNIDADE	300
37	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)	UNIDADE	150
38	Determinação ABO-RH	UNIDADE	120
39	Determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (TPP ATIVADA)	UNIDADE	5
40	Determinação quantitativa de proteína C reativa	UNIDADE	200
41	Dímero D	UNIDADE	100
42	Dosagem de 17 alfa hidroxiprogesterona	UNIDADE	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71 – Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

43	Dosagem de 25 hidroxivitamina D	UNIDADE	150
44	Dosagem de ácido ascórbico	UNIDADE	150
45	Dosagem de ácido úrico	UNIDADE	300
46	Dosagem de ácido valproico	UNIDADE	5
47	Dosagem de ácido fólico	UNIDADE	20
48	Dosagem de adrenocorticotrófico (ACTH)	UNIDADE	5
49	Dosagem de aldolase	UNIDADE	5
50	Dosagem de aldosterona	UNIDADE	20
51	Dosagem de alfa-1-glicoproteína ácida	UNIDADE	5
52	Dosagem de alfa-fetoproteína	UNIDADE	5
53	Dosagem de amilase	UNIDADE	80
54	Dosagem de androstenediona	UNIDADE	5
55	Dosagem de antidepressivos tricíclicos	UNIDADE	20
56	Dosagem de antígeno CA 125	UNIDADE	150
57	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	UNIDADE	300
58	Dosagem de bilirrubina total e frações	UNIDADE	50
59	Dosagem de cálcio	UNIDADE	150
60	Dosagem de cálcio ionizável	UNIDADE	5
61	Dosagem de calcitonina	UNIDADE	5
62	Dosagem de carbamazepina	UNIDADE	5
63	Dosagem de chumbo	UNIDADE	5
64	Dosagem de citrato	UNIDADE	5
65	Dosagem de cloreto	UNIDADE	5
66	Dosagem de cobre	UNIDADE	5
67	Dosagem de colesterol HDL	UNIDADE	1200
68	Dosagem de colesterol LDL	UNIDADE	1200
69	Dosagem de colesterol total	UNIDADE	1200
70	Dosagem de colinesterase	UNIDADE	5
71	Dosagem de complemento C3	UNIDADE	5
72	Dosagem de complemento C4	UNIDADE	5
73	Dosagem de cortisol	UNIDADE	50
74	Dosagem de creatinina	UNIDADE	250
75	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	UNIDADE	40
76	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	UNIDADE	40
77	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	UNIDADE	50
78	Dosagem de dehidrotestosterona (DHT)	UNIDADE	10
79	Dosagem de desidrogenase láctica	UNIDADE	10
80	Dosagem de estradiol	UNIDADE	80
81	Dosagem de estrona	UNIDADE	50
82	Dosagem de ferritina	UNIDADE	200
83	Dosagem de ferro sérico	UNIDADE	200
84	Dosagem de fibrinogênio	UNIDADE	40
85	Dosagem de folato	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71 – Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

86	Dosagem de fosfatase ácida total	UNIDADE	20
87	Dosagem de fosfatase alcalina	UNIDADE	100
88	Dosagem de fósforo	UNIDADE	10
89	Dosagem de fração prostática da fosfatase ácida	UNIDADE	5
90	Dosagem de gama-glutamil-transferase (GAMA GT)	UNIDADE	80
91	Dosagem de glicose	UNIDADE	100
92	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG)	UNIDADE	50
93	Dosagem de hemoglobina	UNIDADE	10
94	Dosagem de hemoglobina glicosilada	UNIDADE	100
95	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH)	UNIDADE	150
96	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	UNIDADE	150
97	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	UNIDADE	250
98	Dosagem de imunoglobulina A (IGA)	UNIDADE	100
99	Dosagem de imunoglobulina E (IGE)	UNIDADE	100
100	Dosagem de imunoglobulina E (IGE) total	UNIDADE	100
101	Dosagem de imunoglobulina M (IGM)	UNIDADE	100
102	Dosagem de imunoglobulina G (IGG)	UNIDADE	100
103	Dosagem de insulina	UNIDADE	50
104	Dosagem de lipase	UNIDADE	50
105	Dosagem de lítio	UNIDADE	10
106	Dosagem de magnésio	UNIDADE	50
107	Dosagem de albumina sérica	UNIDADE	10
108	Dosagem de microalbumina na urina	UNIDADE	50
109	Dosagem de muco-proteínas	UNIDADE	80
110	Dosagem de oxalato	UNIDADE	5
111	Dosagem de paratormônio PTH	UNIDADE	10
112	Dosagem de peptídeo C	UNIDADE	50
113	Dosagem de potássio	UNIDADE	100
114	Dosagem de progesterona	UNIDADE	40
115	Dosagem de prolactina	UNIDADE	60
116	Dosagem de proteína C reativa ultra sensível	UNIDADE	5
117	Dosagem de proteína C reativa	UNIDADE	200
118	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	UNIDADE	10
119	Dosagem de proteínas totais	UNIDADE	10
120	Dosagem de proteínas totais e frações	UNIDADE	10
121	Dosagem de renina	UNIDADE	5
122	Dosagem de sódio	UNIDADE	200
123	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS)	UNIDADE	5
124	Dosagem de testosterona total	UNIDADE	150
125	Dosagem de testosterona livre	UNIDADE	150
126	Dosagem de tireoglobulina	UNIDADE	50
127	Dosagem de tiroxina (T4)	UNIDADE	200
128	Dosagem de tiroxina livre (T4 LIVRE)	UNIDADE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71 – Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

129	Dosagem de transaminase glutâmico oxalacética (TGO)	UNIDADE	250
130	Dosagem de transaminase glutâmico pirúvica (TGP)	UNIDADE	250
131	Dosagem de transferrina	UNIDADE	100
132	Dosagem de triglicerídeos	UNIDADE	1000
133	Dosagem de triiodotironina (T3) reverso	UNIDADE	5
134	Dosagem de triiodotironina (T3)	UNIDADE	150
135	Dosagem de triptofano	UNIDADE	5
136	Dosagem de troponina	UNIDADE	5
137	Dosagem de uréia	UNIDADE	250
138	Dosagem de vitamina B12	UNIDADE	200
139	Dosagem de zinco	UNIDADE	20
140	EAS cultura antibiograma	UNIDADE	500
141	Eletroforese de proteínas	UNIDADE	5
142	Exame parasitológico direto para Leishmania chagasi (leishmaniose visceral humana)	UNIDADE	2
143	FAN - fator antinuclear	UNIDADE	50
144	Fenobarbital	UNIDADE	5
145	Fator reumatóide quantitativo	UNIDADE	50
146	Fósforo urina de 24 horas	UNIDADE	5
147	Glicemia pós prandial	UNIDADE	500
148	Glicemia jejum	UNIDADE	1200
149	Grupo sanguíneo	UNIDADE	75
150	Gasometria venosa	UNIDADE	5
151	Hemograma completo	UNIDADE	500
152	Hormônio anti-mulleriano	UNIDADE	5
153	Homocisteína	UNIDADE	100
154	Índice de Homa	UNIDADE	50
155	Látex	UNIDADE	20
156	Leucograma	UNIDADE	50
157	Lipidograma	UNIDADE	400
158	MIF		150
159	Metanefrina	UNIDADE	5
160	NS1 dengue	UNIDADE	100
161	Oxalato (ácido oxálico) urina de 24 horas	UNIDADE	50
162	Parasitológico fezes MIF	UNIDADE	150
163	PSA livre	UNIDADE	250
164	PSA total	UNIDADE	250
165	Pesquisa de anticoagulante lúpico	UNIDADE	5
166	Pesquisa de anticorpos anti-DNA	UNIDADE	5
167	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina O (ASLO)	UNIDADE	150
168	Pesquisa de anticorpos anti-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	UNIDADE	80
169	Pesquisa de anticorpos anti-HIV1+HIV2 (ELISA)	UNIDADE	80
170	Pesquisa de anticorpos anti-HTLV1+HTLV2	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71 – Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com

1710172	Pesquisa de anticorpos antiinsulina	UNIDADE	10
173	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B (ANTI-HBS)	UNIDADE	100
174	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite B (ANTI HBE)	UNIDADE	10
175	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI-HCV)	UNIDADE	50
176	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite D (ANTI-HDV)	UNIDADE	10
177	Pesquisa de anticorpos heterófilos contra o vírus epstein-barr	UNIDADE	5
178	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus	UNIDADE	5
179	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias	UNIDADE	5
180	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG)	UNIDADE	5
181	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola	UNIDADE	5
182	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da varicela-herpes zoster	UNIDADE	5
183	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus EPSTEIN BARR	UNIDADE	5
184	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus herpes simples	UNIDADE	20
185	Pesquisa de anticorpos IGG e IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B (ANTI-HBC-TOTAL)	UNIDADE	5
186	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus	UNIDADE	5
187	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	UNIDADE	5
188	Pesquisa de anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da hepatite B (ANTI-HBC-IGM)	UNIDADE	5
189	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite A (HAV-IGM)	UNIDADE	5
190	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da rubéola	UNIDADE	5
191	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus EPSTEIN BARR	UNIDADE	5
192	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)	UNIDADE	200
193	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG)	UNIDADE	60
194	Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG)	UNIDADE	20
195	Pesquisa de BK	UNIDADE	40
196	Pesquisa de espermatozoides (espermograma)	UNIDADE	30
197	Pesquisa de fator reumatoide (WAALER-ROSE)	UNIDADE	150
198	Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	UNIDADE	60
199	Pesquisa de H Pylori	UNIDADE	50
200	Pesquisa de homocistina da urina	UNIDADE	10
201	Pesquisa de imunoglobulina E (IGE) alergeno-especifica	UNIDADE	200
202	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	UNIDADE	150
203	Proteinúria	UNIDADE	150
204	Protoparasitológico	UNIDADE	150
205	Prova de consumo de protrombina	UNIDADE	5
206	Prova do látex para pesquisa do fator reumatóide	UNIDADE	50
207	Peptídeo natriurético cerebral (BNP)	UNIDADE	150
208	Razão proteína/ creatinina	UNIDADE	50
209	Saturação Transferrina	UNIDADE	100
210	Selênio	UNIDADE	50
211	Sarampo	UNIDADE	30
212	SHBG	UNIDADE	5
213	Teste não treponemico para detecção de sífilis	UNIDADE	60



214	Teste não treponemico para detecção de sífilis em gestante	UNIDADE	60
215	Teste treponemico para detecção de sífilis	UNIDADE	60
216	Teste de tolerancia a lactose	UNIDADE	50
217	Teste genetico de intoleranciaa lactose	UNIDADE	10
218	Teste de toxoplasmose	UNIDADE	60
219	Teste tuberculínico (PPD)	UNIDADE	20
220	T3 - Triiodotironina livre	UNIDADE	100
221	VDRL	UNIDADE	60
222	Vitamina B6	UNIDADE	100
223	Vitamina A	UNIDADE	100
224	Vitamina E	UNIDADE	100
225	VLDL	UNIDADE	200
226	Vírus respiratório painel	UNIDADE	50
227	5- Nucleotidase	UNIDADE	50
228	Análise de parâmetros microbiológicos em água bruta e água tratada para Contagem de Bactérias Heterotróficas/ml, Análise qualitativa de presença de Coliformes totais (Colilert/PA/100ml), Análise qualitativa de presença Coliformes fecais – E. Coli (Colilert/PA/100ml). Frequência quinzenal.	UNIDADE	300
229	Ensaio para contagem total de Escherichia Coli – Análise quantitativa.	UNIDADE	60

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 369.610,45 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas aos servidores da saúde, já que visa Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos e análise de água, a serem realizados na sede do Município de Tocos do Moji - MG, visando atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Obras.

Para que fossem alcançados os resultados pretendidos da presente contratação, foi realizado um comparativo entre as seguintes soluções de mercado: laboratórios locais com capacidade técnica comprovada ou redes de laboratórios de abrangência regional, que oferecem infraestrutura e tecnologia avançada.

Após análise, verificou-se que a laboratórios locais em comparativo a laboratórios de abrangência regional, mostrava-se mais viável economicamente para a Prefeitura, e, consequentemente, mais vantajosa em termos de custo, agilidade no atendimento e proximidade, o que facilita a interação com a comunidade e a solução rápida de demandas.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

O serviço a ser adquirido permitirá atender as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e



específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

Assim, a aquisição do serviço mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão Presencial, com julgamento por Menor Preço.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É cediço que as Súmulas 247 (Tribunal de Contas da União - TCU) e 114 (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG) estipulam a obrigatoriedade da adjudicação por itens, mas traz a exceção: o objeto deve ser divisível, e não deve haver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, vejamos:

Súmula 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Súmula 114: É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações.

É de se observar que ambas as Súmulas em questão possuem condições no sentido de que a licitação por itens deve ser preferencialmente adotada, em especial quando tal medida propiciar melhor aproveitamento das condições de mercado, não acarretar perda da economia de escala e não acarretar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

No entanto, tais dispositivos legais não excluem a possibilidade da adjudicação por valor global, devendo este ser adotado quando houver inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. Em outras palavras, a Administração, quando decidir realizar uma licitação de forma conjunta/global, deve realizar uma análise em que se coteje a necessidade/vantajosidade de licitar o objeto sob o enfoque da inviabilidade técnica ou econômica.

No presente caso, pretende-se realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos e análises de água, a serem realizados na sede do Município de Tocos do Moji - MG, visando atender às necessidades



do Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Obras. Assim, em que pese à possibilidade de se obter maior competitividade com a divisão desses itens, a adjudicação de empresas distintas para cada item prejudicaria a execução do objeto e causaria uma perda na economia de escala, uma vez que a contratação de uma única empresa, se mostra mais vantajosa na execução de serviço, gestão de contrato e custo benefício de deslocamento.

A perda de economia de escala decorre de diversidade de contrato na divisibilidade dos itens. Se a licitação for realizada por itens, o município terá (um custo duplicado referente a transporte, mobilização e desmobilização individualizado), ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de todos os itens, na forma global que se pretende, tais custos serão únicos.

A contratação desse serviço de forma isolada, poderia ocasionar em atrasos e até mesmo prejudicar o funcionamento dos atendimentos ofertados, acarretando inúmeros prejuízos.

Não obstante, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

Apesar de suas naturezas distintas, mostra-se necessário que os itens em questão guardem compatibilidade entre si. Neste contexto, a licitação tendo como critério o “menor preço global” é mais satisfatória do ponto de vista econômico.

Pelo exposto, conclui-se que a contratação por preço global é a solução mais viável para o município. A licitação em questão, se realizada por itens, certamente trará não só um maior custo para a Administração Municipal, como também representará uma série de riscos, conforme já mencionado anteriormente, motivo pelo qual decidiu-se pela adoção do tipo de julgamento “menor preço global”.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os serviços descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Secretarias requisitantes desta Prefeitura. Além disso, visa atender às áreas administrativas, técnicas ou de ensino, buscando a qualidade dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji, por meio do seu secretário(a), declara **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Gabriela Bárbara Pereira
Chefe do Serviço de Saúde
Matrícula 1538-5

Wanderlei Armando Pereira
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos
Matrícula 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. Sebastião Bento Rosa, 71– Tocos do Moji – MG Tel.: (35) 3025-9208 E-mail: smstocos@gmail.com